



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

PORTARIA N° 021/2020

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias regulamentares de 03(três) dias, computados a partir do dia 17 de junho de 2020, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:


NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ROSELI INES LUSA	3	27/11/2016 a 26/11/2017

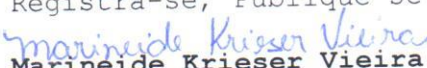
Art. 2° - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 17 de junho de 2020.


Vanilton de Paula Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira
Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 016/2020**

PORTARIA N° 016/2020

O Vereador **Roberto Francisco Ferreira da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, o servidor **VANDERLEI DE SOUZA LIMA**, matrícula n.º 35, fiscal do Contrato 004/2020 que consiste na aquisição de móveis planejados para a cozinha da Câmara Municipal, conforme descrição contida no processo de Dispensa de Licitação n.º 004 /2020, que representará a Câmara Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Recusar os serviços em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

e) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

f) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

g) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

h) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

i) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Artigo 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora **SOLANGE BETELI**, matrícula 136.

Colider-MT., 01 de julho de 2020.

Ver. ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 004/2020**

CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETO: Aquisição de móveis planejados para a cozinha da Câmara Municipal de Colider-MT

CONTRATADA: **ADRIANA PRADO DOS SANTOS MÓVEIS E DECORAÇÕES**

CNPJ/MF: 28.058.646/0001-49

VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 30/08/2020

Valor: R\$ 13.355,00 (treze mil trezentos e cinquenta e cinco reais)

Colider-MT., 01 de julho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 021/2020**

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 03(três) dias, computados a partir do dia 17 de junho de 2020, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ROSELI INES LUSA	3	27/11/2016 a 26/11/2017

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 17 de junho de 2020.

Vanilton de Paula Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AINDA EM TEMPO VENHO PUBLICAR O RESULTADO TP 003/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 003/2020

Objeto **Filmagens, edição e arte final em DVD FULL HD em Sessões Ordinárias, Solenes e Audiências Públicas dos trabalhos Legislativos da Câmara Municipal.**

VENCEDOR: ALEX SALIN MINATTI valor global de **R\$ 10.458,00** (dez mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).

MATUPÁ 22/05/2020

Rosana Martin Louzada

Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

**CÂMARA MUNICIPAL
INTIMAÇÃO PARA OITIVA EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**

Poconé/MT, 01 de julho de 2020.

AO SENHOR

ARLINDO MÁRCIO DE MORAES

PRESIDENTE DO SINDICATO RURAL DE POCONÉ-MT.